DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Despesa com a aquisição de fogão industrial de 04 (quatro) bocas, sem forno, com queimadores de 40x40 cm, em atendimento às necessidades do programa Bolsa Família/Cadastro Único.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade da contratação

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente justificativa tem como objetivo formalizar a necessidade de aquisição de 01 (um) fogão industrial de 04 (quatro) bocas, sem forno, com queimadores de 40x40 cm, destinado a atender às necessidades do programa Bolsa Família/Cadastro Único, considerando a importância de disponibilizar estrutura adequada para o preparo de alimentos e o desenvolvimento das atividades realizadas pelo programa.

1. **Estrutura adequada para preparo de alimentos:** A aquisição do equipamento é necessária para garantir melhores condições no preparo das refeições destinadas aos usuários atendidos pelo programa Bolsa Família/Cadastro Único, proporcionando maior eficiência, segurança e agilidade nas atividades relacionadas à alimentação.
2. **Atendimento às demandas do Programa:** O fogão industrial possui características adequadas para utilização em ambientes institucionais, oferecendo maior resistência e capacidade de operação contínua quando comparado aos equipamentos de uso doméstico, atendendo de forma satisfatória ao volume de refeições preparadas diariamente.
3. **Melhoria da eficiência operacional:** A disponibilização de um equipamento adequado contribuirá para a otimização das atividades desenvolvidas pela equipe responsável pela alimentação, reduzindo dificuldades operacionais e garantindo melhores condições de trabalho.

Diante do exposto, a formalização da demanda para aquisição do fogão industrial é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas pelo programa Bolsa Família/Cadastro Único, proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários e eficiência na execução dos serviços prestados pelo programa. Solicita-se, portanto, a aprovação da aquisição do equipamento necessário.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

Nº Processo: 202601957 4 Usuário: NAIARA COSTA - Data: 17/08/2026 13:44 Página: 3

3.1. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de 01 (um) fogão industrial de 04 (quatro) bocas, sem forno, com queimadores de 40x40 cm, para atender às necessidades do programa Bolsa Família/Cadastro Único.

3.2. Grau de prioridade da compra ou da contratação

O grau de prioridade para contratação da aquisição é ALTA.

3.3. Justificativa de prioridade

A prioridade na aquisição do equipamento se justifica pela necessidade de garantir melhores condições para o preparo das refeições, assegurando a qualidade e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo programa Bolsa Família/Cadastro Único, além de contribuir para a eficiência operacional e a adequada utilização dos recursos disponíveis. Portanto, solicitamos a aprovação deste documento para que possamos proceder com a aquisição do fogão industrial necessário ao atendimento das demandas do programa.

3.4. Data prevista para conclusão do processo

O prazo previsto para finalizar o processo é de no máximo 15 (quinze) dias.

3.5. Prazo de Entrega/ Execução

O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de até **2 (dois) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

3.6. Local, data e horário da Entrega/Execução

O equipamento deverá ser entregue na sede da Secretaria de Assistência e Promoção Social, em data previamente acordada com a secretaria, no horário de funcionamento administrativo, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

3.7. Vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação

Não Há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

3.8. Demonstrativo da previsão da contratação no PCA – Plano De Contratações Anual:

Os gastos previstos encontram-se dentro do PLANO PLURIANUAL (PPA), assim como na Lei Orçamentária Anual (LOA), devido à ausência neste momento do Plano Anual de Contratações, não obstando a realização das futuras aquisições, conforme o art. 18, *caput* e § 1º, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

PRODUTOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	**445116**	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 (QUATRO) QUEIMADORES/BOCAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40x40 cm, SEM FORNO	UND	1	R$ 2.749,00	R$ 2.749,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 2.749,00**	

Nº Processo: 2026019574 Usuário: NAIARA COSTA - Data: 17/08/2026 13:44 Página: 4

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Responsável(eis) pela demanda:
Nome: Igara de Castro
Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Goianésia (GO), 06 de agosto de 2026.

IGARA DE CASTRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Nº Processo: 2026019574 Usuário: NAIARA COSTA - Data: 17/08/2026 13:44 Página: 5

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a abertura de processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de 01 (um) fogão industrial de 04 (quatro) bocas, sem forno, com queimadores de 40x40 cm, em atendimento às necessidades do programa Bolsa Família/Cadastro Único, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação faz-se necessária para atender às necessidades do programa Bolsa Família/Cadastro Único quanto ao preparo adequado de alimentos e atendimento das demandas diárias do programa. A disponibilização do equipamento contribuirá para melhores condições de funcionamento da unidade, proporcionando maior organização, eficiência e qualidade no desenvolvimento de suas atividades.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a presente solicitação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO DA FONTE
1442	129	129501

4. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A aquisição a ser executado deverá seguir as seguintes especificações:

PRODUTOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	**445116**	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 (QUATRO) QUEIMADORES/BOCAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40x40 cm, SEM FORNO	UND	1	R$ 2.749,00	R$ 2.749,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 2.749,00**	

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. O valor total estimado da presente aquisição é de R$ 2.749,00 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

5.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

5.3. No valor a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

Nº Processo: 2026019574 Usuário: NAIARA COSTA - Data: 17/08/2026 13:44 Página: 6

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. DA REALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. A modalidade licitatória adotada para a presente contratação será por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75 da Lei n° 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de menor preço, haja vista os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

A contratação direta por dispensa de licitação permite uma maior celeridade na aquisição de bens e serviços, atendendo a demandas urgentes e evitando a morosidade do processo licitatório, que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos.

6.2. A aquisição se fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2.1. Conforme o Decreto nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

> **Art 75, caput, inciso II - R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

7. DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A não elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente aquisição considerando a nova Lei de Licitações e Contratos, inicialmente, se baseia nas disposições do inciso I, art. 72 da lei n. 14.133 que trata da formalização dos processos de contratação direta elucidando que tais contratações devem ser formalizadas pelo "**documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar**, **análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo" (grifo nosso).

Considerando ainda, que em âmbito municipal, a obrigação de elaborar estudo Técnico Preliminar aplica-se a aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo opcional nos seguintes casos, conforme art. 13, Decreto Municipal nº. 1.653 de 07 de abril de 2022:

> *I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma da contratação;*
>
> *II – dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;*
>
> *III – contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7 do art. 90 da 14.133, de 1º de abril de 2021;*
>
> *IV – quaisquer alterações contratuais realizados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais*

Nº Processo: 2026019574 Usuário: NAIARA COSTA - Data: 17/08/2026 13:44 Página: 7

relativas a serviços contínuos.

Neste sentido a Administração pode substituir o Estudo Técnico Preliminar (ETP) por outro documento simplificado quando a contratação for de baixa complexidade. Esse documento substitutivo deve conter as informações mínimas necessárias para garantir a execução adequada da despesa, conforme o presente caso.

8. DA EXECUÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Em decorrência da presente solicitação, a contratada deverá realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. É vedada a subcontratação total do objeto da solicitação, bem como do fornecimento principal.

8.3. Uma vez notificada, a contratada deverá realizar, de forma imediata, a substituição do equipamento que apresentar vícios, defeitos de fabricação ou estiver em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. Fica a contratada obrigada a manter a qualidade, o perfeito funcionamento e a conformidade do equipamento fornecido, por tempo não menor do que 90 (noventa) dias, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, sendo ainda imputado a esta os ônus decorrentes dos prejuízos causados à Administração em caso de desconformidade no cumprimento do objeto, conforme especificado neste instrumento, ou por motivos diversos advindos das responsabilidades da Contratada;

9.2. A contratada fica obrigada ainda, a fornecer o equipamento objeto deste instrumento, ficando a requisitante isenta de quaisquer problemas decorrentes de sua origem, funcionamento, qualidade ou pelo descumprimento do pactuado por parte desta.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega do equipamento.

10.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da contratação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Obrigações da Contratada:

11.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza

Nº Processo: 2026019574 Usuário: NAIARA COSTA - Data: 17/08/2026 13:44 Página: 8

deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

11.1.2. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-° de abril de 2021;

11.2. 8.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

11.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada.

11.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Goianésia ou a terceiros.

11.5. Entregar os materiais de acordo os prazos, condições e especificações constantes neste termo de referência.

11.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Obrigações da Contratante:

11.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

11.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.2.3. Autorizar a aquisição e emitir os documentos específicos para tal.

11.2.4. Exercer a fiscalização dos produtos por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

11.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

12. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO

12.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termo do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA

Nº Processo: 2026019574 Usuário: NAIARA COSTA - Data: 17/08/2026 13:44 Página: 9

13.1. Será selecionada a empresa proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

13.1.1. Documentos Pessoas Jurídicas:

13.1.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou ultima alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Comprovante de número de conta bancária

13.1.1.2. A documentação (do representante) exigida das pessoas físicas.

a) Cédula de Identidade dos sócios;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (CIC ou CPF) do Ministério da Fazenda dos sócios;

c) Informações para contato: email e telefone.

13.1.2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, relativa à sede ou domicílio da empresa.

13.1.3. Documentos Pessoas Físicas:

13.1.3.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

b) CI – Carteira de Identidade/Registro Geral junto a órgão oficial de identificação;

c) Comprovante de Endereço Atualizado;

d) Número do PIS/PASEP;

e) Comprovante de número de conta bancária;

f) Informações para contato: e-mail e telefone.

Nº Processo: 2026019574 Usuário: NAIARA COSTA - Data: 17/08/2026 13:44 Página: 10

13.1.3.2. Regularidade Fiscal:

a) Certidão Negativa junto a Receita Federal ;

b)Certidão Negativa junto a Receita Estadual;

c) Certidão Negativa do Município de Origem;

d)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e) Certidão de Quitação Eleitoral.

f) Certificado de Reservista (para homens até 45 anos).

IGARA DE CASTRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Nº Processo: 2026019574 Usuário: NAIARA COSTA - Data: 17/08/2026 13:44 Página: 11

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Autoridade Competente do Município de Goianésia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, autoriza o Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 062/2025, a proceder a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação para a abertura de processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando a aquisição de fogão industrial de 04 (quatro) bocas, sem forno, com queimadores de 40x40 cm, em atendimento às necessidades do programa Bolsa Família/Cadastro Único, conforme especificações constantes do Termo de Referência que instrui o presente procedimento.

Digitally signed by VALDIVINO SANTANA:03172074153
Date: 2026.08.12 10:24:18 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

VALDIVINO SANTANA
Autoridade Competente

Nº Processo: 2026019574 Usuário: NAIARA COSTA - Data: 17/08/2026 13:44 Página: 12